

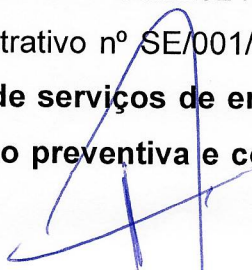
**CISPBAF**Consórcio Intermunicipal
de Segurança Pública
da Baixada Fluminense**Espécie:** TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**Livro:** 001/2025**Termo:** 01-002/2025

Primeiro Termo Aditivo referente ao Termo de Prestação de Serviços nº 01-001/2024, oriundo do Pregão Eletrônico nº 90001/2024, Processo Administrativo nº SE/001/2024, que tem por objeto a prorrogação do prazo contratual por 12 (doze) meses, conforme legislação vigente.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DA BAIXADA FLUMINENSE – CISPBAF**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 35.382.109/0001-15, com sede na Av. Brigadeiro Lima e Silva, nº 1189, Jardim 25 de agosto – Duque de Caxias - RJ, neste ato representado por seu Secretário Executivo, Sr. **Douglas Rhanieri Machado dos Santos**, brasileiro, portador do CPF nº 145.314.157-01, doravante denominado **CONTRATANTE**; e, de outro lado, a empresa **MULTIVIS BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 02.485.485/0001-82, com sede na Avenida Ana Dantas, nº 625, Xerém – Duque de Caxias – RJ, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **Alexandre Amaral de Moura**, portador do CPF nº 900.481.487-68, doravante denominada **CONTRATADA**; resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade **PRORROGAR por 12 (doze) meses** o prazo de vigência do Contrato nº 01-002/2024, oriundo do Pregão Eletrônico nº 90001/2024, Processo Administrativo nº SE/001/2024, firmado em 17/09/2024, cujo objeto consiste na **prestação de serviços de engenharia de gestão, supervisão, suporte técnico e manutenção preventiva e corretiva do Sistema de Vigilância**





CISPBAF

**Consórcio Intermunicipal
de Segurança Pública
da Baixada Fluminense**

e **Monitoramento Digital**, conforme autorizo, justificativa e demais documentos anexados.

Parágrafo Único. A vigência do contrato, que se encerraria em 17/09/2025, fica prorrogada até **17/09/2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DO REAJUSTE

O valor global do contrato original, de **R\$ 10.049.000,00 (dez milhões e quarenta e nove mil reais)**, será reajustado com base no índice setorial previsto no parágrafo primeiro da Cláusula Quarta do contrato original, bem como o que preceitua a Lei nº 14133/2021, passando a totalizar **R\$ 10.576.572,50 (Dez milhões, quinhentos e setenta e seis mil, quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)**, conforme cálculo homologado pela área financeira e autorizado pela Administração.

Parágrafo Único. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da dotação orçamentária própria, consignada no orçamento do CISPBAF.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 01-002/2024, oriundo do Pregão Eletrônico nº 90001/2024, inclusive as obrigações assumidas pela CONTRATADA, não alteradas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

As partes se obrigam a cumprir integralmente as disposições da **Lei nº 13.709/2018 (LGPD)**, comprometendo-se a tratar dados pessoais eventualmente acessados apenas para as finalidades contratuais, em conformidade com a boa-fé, transparência e princípios previstos em lei.

2 de 3

**CISPBAF**Consórcio Intermunicipal
de Segurança Pública
da Baixada Fluminense**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste Termo no Boletim Oficial do Município de Duque de Caxias/RJ, a Publicação no Portal da Transparência, bem como o envio dos dados ao SIGFIS do TCE-RJ, em conformidade com o art. 30 da IN nº 001/2023.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ASSINATURAS

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em **03 (três) vias de igual teor e forma.**

Duque de Caxias, 17 de setembro de 2025.

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DA BAIXADA
FLUMINENSE – CISPBAF**

Douglas Rhanieri Machado dos Santos
Secretário Executivo

MULTIVIS BRASIL LTDA.

Alexandre Amaral de Moura
Representante Legal